

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2014
NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO
Nº 18/2014**

PRESIDÊNCIA: Fernando Eirão Queiroga, Presidente da
Câmara Municipal. _____

VEREADORES PRESENTES: António Guilherme Forte Leres
Pires, Maria do Céu Domingues Fernandes, Toni
Eduard Dias Teixeira e Ana Luísa Pires Monteiro,
vereadores. _____

AUSÊNCIAS: _____

SECRETARIOU: Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do
Departamento de Administração Geral e Finanças.

OUTRAS PRESENÇAS: _____

HORA DE ABERTURA: 09 horas e 35 minutos. _____

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final
da respectiva reunião. _____

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA _____

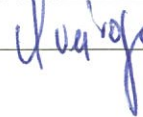
II - ORDEM DO DIA _____

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL**

639 - Proposta de Protocolo de Colaboração entre Município de Boticas (Parque BNB) e Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino - AEPGA /Aprovação

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual tem por objeto a definição das regras de colaboração entre o Município de Boticas e a Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, em vista a promover o estudo, a proteção, conservação, valorização e a promoção da Raça Asinina de Miranda, através da cedência, pela AEPGA, a título de "empréstimo", de 4 exemplares, um adulto e três jovens, da Raça Asinina de Miranda para o Parque Boticas Natureza e Biodiversidade - BNB. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de protocolo, bem como dos direitos e obrigações estabelecidas na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la. _____

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS****640 - EHATB/ Informação económica e financeira do 1º semestre de 2014**

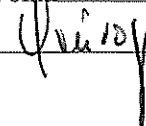
Presente um ofício (reg. 2918, de 09/set.), apresentado pela EHATB - Empreendimentos Hidroeléctricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA e através do qual é apresentada, para conhecimento, a "Informação sobre a Situação Económica e Financeira" referente ao 1º semestre do corrente ano, conforme disposto nas alíneas h) do nº 6 do artigo 25º e alínea e) do nº 1 do artigo 42º, da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

641 - Proposta de fixação da participação variável no IRS - 2015

Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à fixação da taxa de IRS que o Município pretende e a incidir sobre os rendimentos de 2015, a qual a seguir se transcreve na íntegra: "**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS - 2015**. O nº 1, do artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), estabelece que os Municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior (...); A

mesma lei, no seu nº 2, refere que a participação variável no IRS depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve é comunicada por via electrónica pela respectiva Câmara Municipal à AT, até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos; Tendo em conta a manutenção da atual crise económica, financeira e social que o país e o mundo atravessam; Tendo em conta as especificidades dos problemas existentes no interior, nomeadamente a desertificação, que resulta de vários factores, tais como desemprego, baixos níveis de rendimento e fraco investimento do poder central, entre outros; Tendo em conta que o Concelho de Boticas, tais como os demais restantes concelhos do interior profundo, também não foge à regra, debatendo-se com as mesmas dificuldades, tentando travar e até contrariar tais fenómenos, dando continuidade às várias políticas de melhoria do nível de vida dos munícipes; Tendo em conta especialmente a fixação dos jovens no concelho, que se deparam com dificuldades para aquisição de habitação, com dificuldades crescentes no acesso ao crédito, bem como para fazer face aos restantes custos ligados à habitação; Tendo em conta que, também é da responsabilidade dos Municípios estarem atentos às dificuldades dos munícipes e tomarem decisões para atenuá-las ou mesmo eliminá-las no objectivo de melhorar sempre, dentro das suas possibilidades e competências, o nível de vida dos seus munícipes. Considerando, no entanto, também a difícil situação em que se encontra o País em geral e de uma forma particular os Municípios Portugueses com baixas significativas de receitas que têm vindo a pôr em causa a

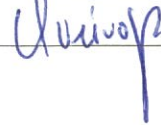


prosseção das suas atribuições e competências, é necessário encontrar uma situação de equilíbrio que minimize o interesse de apoiar os cidadãos e não contribuir para o desequilíbrio financeiro do Município. Assim, propõe-se ao executivo que o Município abdique da sua parte da participação sobre a percentagem no IRS a que tem direito, no exacto montante de 5% e a incidir sobre os rendimentos de 2015, em favor dos seus munícipes. Mais proponho que a presente proposta seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da legislação aplicável. Câmara Municipal de Boticas, 10 de setembro de 2014. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)." _____

Deliberação: Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de ações desenvolvidas pelo Município na prosseção das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios diretos para a população, aumentando o seu bem-estar, em cumprimento do n.º 1, do artigo 26.º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, e para os fins previstos nas alíneas c) e e), do n.º 4, do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de Fixação da Participação Variável no IRS - 2015".

642 - IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis / Proposta de Fixação da Taxa - 2014

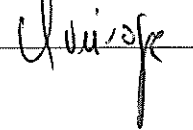
Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara, relativa à taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis que o Município pretende fixar para 2014 e a qual a seguir se transcreve na íntegra: "**PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2014.** De harmonia com o disposto na alínea a), do artigo 14.º, da nova Lei das Finanças Locais (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das entidades intermunicipais), aprovada pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, constitui receita dos Municípios o produto da cobrança dos impostos a que legalmente têm direito, contando-se entre estes, de acordo com a mesma disposição legal, o Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) que, no que diz respeito a este Município, assume uma importância fundamental no conjunto dos demais impostos municipais como fonte principal das receitas municipais com esta natureza tributária; Tendo em conta que o Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, procedeu à reforma da tributação patrimonial, aprovando os novos Códigos do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (CIMT), revogando o Código da Contribuição Autárquica e o Código de Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola; Nos termos do disposto no artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo referido Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro e suas alterações subsequentes, cabe aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa do Imposto Municipal de Imóveis (IMI) relativo aos prédios urbanos, para vigorar no ano seguinte, bem como comunicar tal facto



Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 30 de Novembro de cada ano; Considerando a necessária sustentabilidade financeira do Município, que tem de harmonizar o orçamento da receita e da despesa e este, por sua vez, tem de garantir o bom funcionamento dos serviços do Município e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, assim como garantir níveis de investimento compatíveis com os projectos de desenvolvimento e prioridades estabelecidas; Considerando que deve, o Município, ponderar não só a necessidade de adequação dos seus recursos financeiros às necessidades sentidas como ponderar, também, a justiça e equidade das suas decisões; Considerando que a situação económica das famílias se tem vindo a agravar, de uma forma muito significativa nos últimos tempos em virtude do País se encontrar envolvido na conjuntura por todos conhecida; Considerando que, como se tem vindo a verificar, as discriminações positivas podem consubstanciar um factor de forte impacto na criação de condições de atractividade para novos investimentos, tão necessários em zonas do interior; Assim e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de acções desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios directos para a população, aumentando o seu bem-estar, nos termos dos n.º 1 e 5 do artigo 112.º, do Decreto-Lei n.º 287/2003, 12 de Novembro e tendo em conta todos os factos atrás mencionados, propõe-se que o Município proceda à fixação do valor da taxa de Imposto Municipal Sobre Imóveis, a vigorar

no ano de 2014, no montante mínimo e nos seguintes termos:
- Alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI - Prédios Urbanos: **0,3%**. Nestas condições, nos termos da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para cumprimento do determinado pela alínea d), do n.º 1 do artigo 25.º, do mesmo diploma legal e ainda para efeitos do n.º 5 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, deve a presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal. Câmara Municipal de Boticas, 10 de setembro de 2014. O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)."

Deliberação: Nestas condições e sem prejuízo da manutenção do princípio de assegurar o financiamento da multiplicidade de ações desenvolvidas pelo Município na prossecução das suas atribuições e competências que se traduzem em benefícios diretos para a população, aumentando o seu bem-estar, em cumprimento do n.º 5, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, e para os fins previstos na alínea d), do n.º 1 do artigo 25º, ambos da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de Fixação da Taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis - 2014".



DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

643 – Projeto Heróis da Fruta

Na sequência do convite apresentado pela Associação Portuguesa Contra a Obesidade Infantil, propondo ao Município a participação na 4.º Edição do Projeto "Heróis da Fruta – Lanche escolar saudável", para o Ano Letivo 2014/2015 e tendo em conta a experiência positiva e adesão maciça dos alunos e Encarregados de Educação, cujo objetivo é incentivar as crianças do ensino pré-escolar e 1.º ciclo a comer mais fruta no lanche escolar e em casa, bem como a conhecer a importância da fruta na alimentação e na manutenção da saúde, a encorajar as crianças a orgulharem-se de praticar uma alimentação saudável e variada, a sensibilizar a comunidade local para os benefícios de praticar hábitos mais saudáveis e a despertar para necessidade de preferir fruta da época, nacional e biológica por razões ecológicas económicas e da saúde, foi agora presente, para conhecimento e pela importância que o assunto merece, a candidatura apresentada ao referido projeto. _____

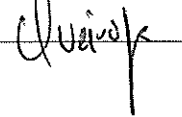
Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

644 – Programa Juventude em Ação "Intercâmbio das Experiências – Descobrir a Interculturalidade"

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social a qual se transcreve na íntegra:
"ASSUNTO: Programa Juventude em Ação "Intercâmbio das

Experiências - Descobrir a Interculturalidade Na sequência da deliberação tomada em reunião de Câmara do dia 2 de julho do corrente ano, na qual foi autorizada a realização das despesas inerentes ao Programa Juventude em Ação, informo V.Exa, da necessidade de se autorizar a despesa adicional que foi efetuada no decorrer das atividades realizadas entre os dias 20 e 26 de julho do corrente ano, designada despesa de funcionamento prevista e aprovada pela Agência Nacional do Programa Juventude em Ação entidade gestora do Programa. Informa-se ainda que as despesas inerentes à referida visita têm enquadramento orçamental nas rubricas 0102/02022507, 0400/020115 e 0400/02012199 a que correspondem os compromissos n.º (s) 2240, 2221, 2103, 2107. À consideração superior, Município de Boticas, 12 de setembro de 2014 A Chefe de Divisão (Dr.ª Teresa Cristina Pinto)". _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa, a que correspondem os compromissos n.º (s) 2240, 2221, 2103, 2107". _____



OUTROS

645 – Atividades de Enriquecimento Curricular – AEC`s 2014/2015

Presente um ofício (reg. 2937, de 15/set.), apresentado pela Delegação Regional da Educação do Norte e através do qual dá conhecimento da aprovação da candidatura oportunamente apresentada pela autarquia ao Programa Atividades de Enriquecimento Curricular 2014/2015 – Candidatura ao Apoio Financeiro. _____

Deliberação: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

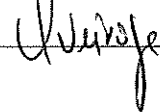
646 – Declaração de Voto

Pela senhora Vereadora Eng^a. Ana Luísa Pires Monteiro e em cumprimento do estabelecido no "Regimento de Funcionamento das Reuniões da Câmara Municipal", foi apresentada a declaração de voto que a seguir se transcreve na íntegra: "*A vereadora, Ana Luisa Pires Monteiro, eleita pelo Partido Socialista, tal como tinha anunciado durante a reunião ordinária da câmara municipal realizada no dia 3 de setembro de 2014 no edifício dos paços do concelho, apresenta a seguinte declaração. A vereadora começou por lamentar o encerramento do tribunal, bem como, a forma como o mobiliário e processos foram levados, recorrendo para tal ao Exército. De seguida questionou o Sr. Presidente da Câmara, sobre se este ainda iria desenvolver mais alguma ação para tentar inverter esta situação. De seguida, questionou o Sr. Presidente da Câmara, sobre se este já ponderou a*

possibilidade de voltar a analisar, com a intenção de repor, a data do feriado municipal. A vereadora afirmou que esta necessidade de se voltar a analisar a data do feriado, por um lado repõe o seu significado histórico no Concelho, dado ser a data da sua criação. Mas e principalmente, para evitar, situações como as que ocorreram este ano, em que tendo sido feriado nacional na sexta-feira 15 de agosto e feriado municipal na segunda-feira 18 de agosto, os comerciantes do Concelho, numa altura em que Boticas, devido às Festas do Concelho, regista o maior número de pessoas, tiveram os seus estabelecimentos encerrados e por isso perdas a nível económico. A vereadora esclareceu ainda, que foram os comerciantes de uma forma geral que manifestaram este descontentamento, não se limitando a ouvir pequenos grupos, pois não é uma prática desta ouvir só alguns. Para concluir, solicitou esclarecimentos ao Sr. Presidente da Câmara sobre alguns projetos financiados por fundos comunitários. Nomeadamente, o hotel rural de Boticas e o centro paroquial das Alturas do Barroso. Em relação ao primeiro, solicitou que a informassem sobre o ponto da situação do funcionamento do hotel rural, dado a obra estar concluída e ainda não estar a funcionar. Em relação ao segundo, solicitou que a informassem sobre se o projeto já tinha sido apresentado? Se era a Câmara a apresentar este projeto? E caso não fosse, qual o papel do Município neste projeto?". _____

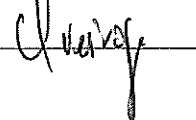
447 – Resposta à Declaração de Voto

Resposta do senhor Presidente da Câmara à declaração de voto da senhora Vereadora Ana Luísa Pires Monteiro e que a



seguir se transcreve na íntegra: *"Em referência às questões colocadas pela Vereadora do Partido Socialista, Ana Luísa Pires Monteiro, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Boticas do dia 3 de setembro de 2014, pelo Sr. Presidente da Câmara foram prestados os seguintes esclarecimentos: 1 - Desde o início desta reforma do Sistema Judicial que o Município de Boticas expressou a sua clara oposição à mesma, opinião e posição que mantém, por entender que a reforma em causa, consubstanciada no encerramento do Tribunal de Boticas e na perda de competências do Tribunal de Chaves, é claramente lesiva dos direitos da população do nosso Concelho, que se vê obrigada a deslocações dispendiosas e demoradas a Vila Real para ter acesso à Justiça. Defendemos desde o primeiro momento a manutenção do Tribunal de Boticas e não baixaremos os braços enquanto nos restar uma réstia de esperança na revogação desta decisão. O grande problema da Sra. Ministra da Justiça é que não conhece o nosso País e julga que Portugal é apenas aquilo que vê desde a janela do seu gabinete. Boticas pode ser um concelho pequeno, mas é terra de gente séria e honesta que nunca deixou de contribuir para o País. Nos anos de 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012 (os anos utilizados para o "estudo" que conduziu a esta reforma judicial) entraram no Tribunal de Boticas 468, 583, 418, 467 e 495 processos, muito mais do que o número "mínimo" de 250 processos considerado pelo Ministério da Justiça para justificar a manutenção dos Tribunais. Só por aqui se vê que Boticas reúne todas as condições para continuar a manter o seu tribunal. Aguardamos*

ainda a resposta relativamente à Ação Principal que foi interposta e caso essa resposta não nos seja favorável partiremos para outras formas concertadas de luta e protesto, fazendo recurso de todos os meios que tivermos ao nosso alcance para inverter esta situação altamente lesiva para a nossa a população. 2 - A Câmara Municipal está atenta às opiniões dos seus Municípes e procurará sempre agir em conformidade com a vontade da grande maioria. Neste sentido, a Câmara Municipal não descarta a possibilidade de, na altura certa, poder vir a equacionar uma outra data para a comemoração do Feriado Municipal, se essa for efetivamente a vontade dos seus Municípes e se corresponder ao entendimento de uma grande maioria. 3 - O Hotel Rural de Boticas encontra-se praticamente concluído, faltando apenas a realização de alguns pormenores de menor relevância. A Câmara Municipal está a estudar as melhores possibilidades para que o mesmo possa entrar em funcionamento, procurando garantir a sua sustentabilidade financeira e a prestação de serviços de qualidade. É intenção da Autarquia que este equipamento possa estar em pleno funcionamento no decorrer do próximo ano. 4 - A requalificação da antiga residência paroquial de Alturas do Barroso, que será transformada num Lar de Idosos e Centro Dia para a população da freguesia de Alturas do Barroso e Cerdedo é uma obra da responsabilidade do Conselho Diretivo dos Baldios de Alturas do Barroso. Tendo em conta o interesse público da mesma, a Câmara Municipal já se prontificou a conceder um apoio à realização das obras, disponibilizando ainda o necessário apoio técnico para a elaboração de uma candidatura a Fundos Comunitários. As



linhas gerais da intervenção a realizar já são conhecidas, embora não definitivas, e o Projeto ainda não foi apresentado para licenciamento, porque não existe ainda uma data específica para o arranque das obras, estando a mesmas dependentes do financiamento, ou não, no âmbito do próximo Quadro Comunitário de Apoio. O papel que cabe ao Município é o de apoiar o Projeto, como aliás é sua obrigação em casos comprovados de interesse público para a população do Concelho."

648 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. Seguidamente, pelo Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 10 horas e 15 minutos.

Encerramento da Acta

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que

vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar. __

